

**JOÃO BARBOSA Advogados Associados**

|                            |                  |                     |                   |
|----------------------------|------------------|---------------------|-------------------|
| João Barbosa               | Flávia Nonato    | Klarisse Mirella    | Nicole Riente     |
| Henrique A. F. Motta       | Paula Pinheiro   | Patrícia Cavalcanti | Cristina Ferreira |
| Fabio João Soito           | Osmar Aquino     | Paula Barroso       | Amanda Silva      |
| Pedro H. B. Sousa          | Fernando Barbosa | Thathiana Cusnir    | Rodrigo Gaspar    |
| Joselaine Maura Figueiredo | Rafael Bandeira  | José Pinto          | Renato Carvalho   |
| João Paulo Martins         | Lanessa Alves    | Carolina Lima       |                   |
| Marcelo Côco               | Cecília Chequer  | João Renato Paulon  |                   |

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS.

Processo n.º 001/1.08.0303060-0

BRADERCO SEGUROS S/A, empresa seguradora, já devidamente qualificada nos autos, neste ato representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA que lhe move VLADIMIR SOUSA MARTINS, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., com fulcro no art. 745-L do CPC e demais cominações legais pertinentes à espécie, opor

**IMPUGNAÇÃO À PENHORA**

Consoante as seguintes razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

**GARANTIA DO JUÍZO - TEMPESTIVIDADE**

Preliminarmente cabe a Embargante em cumprimento ao disposto no Codex Processual Civil, informar que o referido Juízo já está garantido tendo em vista a PENHORA ONLINE no valor de R\$ R\$ 10.557,75 (dez mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), quantia correspondente à execução do autor.